



## DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

**REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**  
**PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 046/2024**  
**/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de instituição financeira para execução de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e Vereadores da Câmara Municipal de Barueri, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência anexo deste Edital, nos termos do artigo 79, II da Lei 14.133, de 2021 e artigo 55, II do Decreto 9.787/2023.

*Obs: O questionamento foi transcrito de acordo com o e-mail recebido em 04/12/2024. A resposta foi prestada pelo setor requisitante.*

### QUESTIONAMENTOS ENVIADO PELA EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A

*Estamos dando andamento à juntada de documentos referente ao processo de Credenciamento nº 002/2024, pelo Banco do Brasil.*

*Ao analisar o termo de referência, observamos, no item 5.7, os requisitos para a contratada atender:*

*A CONTRATADA deverá atender aos requisitos mínimos assim estabelecidos, para os serviços/produtos e respectivas tarifas:*

- a. *Isenção de taxas ou depósitos iniciais na abertura de contas salário e corrente;*
- b. *Isenção de taxas de emissão do primeiro cartão da conta;*
- c. *Isenção de taxas de manutenção da conta salário ou corrente básica;*
- d. *Isenção de taxas e tarifas em saques da conta salário ou corrente, em número ilimitado;*
- e. *04 (quatro) extratos bancários por mês sem custos;*
- f. *04 (quatro) TED's por mês, sem custo;*
- g. *Transferências entre contas da mesma instituição, em número ilimitado, sem custo;*
- h. *Emissão de 20 (vinte) folhas de cheque, por mês, sem custos.*
- i. *Redução de 50% na taxa de manutenção das demais modalidades de contas-corrente;*
- j. *Redução de 50% do valor das tarifas de TED em operações entre contas da Câmara, para qualquer outra instituição financeira, quando ultrapassarem*





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

*as quantidades previstas no item "f" desta cláusula.*

*k.*

*Isenção para pedidos de portabilidade da conta salário.*

**RESPOSTA:**

Estes itens se referem ao tarifário de contas relativas aos servidores. Desta forma, esta redução de 50% deve se dar sobre os TED's feitos por servidores vinculados à Câmara Municipal de Barueri.

*Ainda sobre questão das tarifas, caso o servidor opte por negociar diretamente com a Instituição limites, pacotes de serviços ou outros serviços que contemplem situações diferentes das que foram descritas no edital, haverá algum impacto no cumprimento?*

**RESPOSTA:**

Em relação às tarifas, o descrito no Termo de Referência deve ser o mínimo a ser obedecido pela instituição bancária. Desta forma, respeitados estes mínimos, o servidor poderá negociar outros detalhes de seu contrato com o banco.

Barueri, 05 de dezembro de 2024.

  
**GABRIEL RIBEIRO CONSTANTINO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

